



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI N° 043/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

| | | |
|---|--|------------------|
| 01 001 | LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ 01.031.0101.02001 – Atividades do Legislativo Municipal 60 – 3.3.90.39.00.00 - <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i> | 50.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | 50.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** previsto no artigo anterior, fica o Legislativo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes recursos:

§1º - O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do cancelamento das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes do Orçamento Geral do corrente exercício financeiro:

| | | |
|--------------------------------|--|------------------|
| 01 001 | LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ 01.031.0101.02001 – Atividades do Legislativo Municipal 70 – 4.4.90.52.00.00 – <i>Equipamentos e Material Permanente</i> | 50.000,00 |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS | | 50.000,00 |

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de setembro de 2015.

Jeverson Gomes da Silva
Presidente

Bauke D. de Geus
Vice-Presidente

Jussara Tonon
1º Secretária

Henrique G. Harms
2º Secretário